



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 56/2024, o Senhor Vice-Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **PIFFER AUTO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ sob nº 11.426.928/0001-59, para Aquisição de peças para conserto dos veículos e máquinas da secretaria de obras. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 19 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Manini

Vice-Prefeito Municipal com atribuições delegadas
através do Decreto nº 2548.09, de 16 de fevereiro de 2024.